

Edital nº 003/2025-2026

Regulamenta o Projeto “Desafio Ouroboros” no âmbito do Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual e do Grande Conselho Estadual do Pará.

**PROJETO ESTADUAL
“DESAFIO OUROBOROS”**

CARLOS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, LUCAS EMANOEL VIEIRA DOS SANTOS E GABRIEL DIÓGENES DE ARAÚJO BARROS, Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, Comendador Escudeiro Estadual e Comendador Pajem Estadual da Ordem da Cavalaria do Estado do Pará, com supedâneo em suas prerrogativas dispostas no art. 66 do Regimento Nacional da Ordem da Cavalaria.

CONSIDERANDO:

- I. Que o Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, guardião da luz intelectual da Cavalaria Paraense, reconhece que a história de cada Cavaleiro é uma chama que jamais deve se apagar;
- II. Que o símbolo do Ouroboros, a serpente que renasce de si mesma, inspira a reflexão, o renascimento e o ciclo eterno da sabedoria, unindo o passado, o presente e o futuro da Ordem;
- III. Que cada Nobre Cavaleiro carrega em sua memória um fragmento da glória templária, e que dar voz a essas vivências é perpetuar o legado de Jacques DeMolay;
- IV. E que, desejando celebrar essa herança por meio da escrita e da lembrança,
RESOLVE PUBLICAR O SEGUINTE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente projeto é fruto de uma parceria institucional entre o Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual – Gestão 2025-2026 “**Liderar e Prosperar**”, e a Diretoria Executiva do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Pará – Gestão 2025-2027 “**Liderança Renovada**”.

Art. 2º. Fica instituída a 1ª Edição do Projeto Estadual “Desafio Ouroboros”, cuja participação será exclusiva aos Cavaleiros Ativos regularmente investidos e vinculados à jurisdição paraense.



Art. 3º. O tema único desta edição será:

“Minha melhor história como Nobre Cavaleiro.”

§1º. Cada Cavaleiro deverá redigir um texto autoral que traduza, de forma sincera e simbólica, um momento marcante de sua trajetória na Ordem, que represente aprendizado, fraternidade e virtude.

Art. 4º. O projeto tem como objetivos:

I. Promover o autoconhecimento e o registro de experiências edificantes vividas pelos Cavaleiros;

II. Valorizar a expressão literária e o pensamento reflexivo dentro da Ordem;

III. Resgatar a memória simbólica e moral da Cavalaria;

IV. Estimular a produção textual como forma de serviço à história DeMolay Paraense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º. O Projeto será coordenado pelo Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, em conjunto com o Comendador Escudeiro Estadual, o Comendador Pajem Estadual e a Secretaria de Projetos, sob a orientação do Coordenador Geral.

Art. 6º. Compete à coordenação planejar, divulgar, receber, avaliar e homologar os textos, além de deliberar sobre casos omissos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS TEXTOS

Art. 7º. Poderão participar todos os Cavaleiros Ativos da jurisdição paraense que estejam regulares perante o Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB).

Art. 8º. As inscrições e os envios dos textos serão realizados exclusivamente através da aba de campanhas estaduais, no SISDM.

§1º. Caso haja instabilidade no sistema que impossibilite o envio da obra pelo SISDM, esta poderá ser encaminhada por e-mail para gabinetegicce@gmail.com, com justificativa do ocorrido.



§2º. Para o envio da obra ser considerada válida, devem ser seguidas rigorosamente as seguintes diretrizes, sob pena de rejeição da obra:

- Título da obra;
- Texto em formato PDF;
- Nome completo do Nobre Cavaleiro;
- Identidade DeMolay;
- Priorado a que pertence.

Art. 9º. O período de envio das obras inicia-se na data de publicação deste Edital e encerra-se no dia 15 de Novembro de 2025, às 23h59min59s (horário de Brasília).

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. As obras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Título e adequação ao tema;
- Texto de no mínimo 10 linhas;
- Coesão e coerência textual;
- Criatividade e proposta;
- Originalidade;
- Ortografia e gramática;

§1º. Todos os textos deverão ser redigidos em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento simples e margens padrão, mantendo a formatação limpa e legível.

§2º. Serão automaticamente recusadas obras que apresentem:

- Plágio total ou parcial;
- Dupla autoria;
- Envio fora do prazo ou fora do tema proposto;



- Cabeçalhos, marcas d'água, gravuras ou qualquer elemento gráfico alheio ao texto;
- Uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração da obra.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Os três primeiros colocados receberão as seguintes premiações:

1º Lugar: Inscrição gratuita no Encontro Nacional da Ordem da Cavalaria 2026 e um certificado de 1º lugar personalizado pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual;

2º Lugar: Certificado de 2º lugar personalizado pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual;

3º Lugar: Certificado de 3º lugar personalizado pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

Art. 12º. Caso o Cavaleiro premiado em 1º lugar não possa comparecer ao Encontro Nacional da Ordem da Cavalaria, a inscrição será transferida ao segundo colocado. Persistindo a impossibilidade, será destinada ao terceiro colocado, garantindo que o prêmio seja efetivamente usufruído.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual.

Art. 15º. A inscrição implica plena aceitação das normas deste Edital.

Art. 16º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO ESTADUAL



Fraternalmente,

Carlos Daniel
CARLOS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO

Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual

Lucas Emanuel

LUCAS EMANOEL VIEIRA DOS
SANTOS

Comendador Escudeiro Estadual

Gabriel Diógenes de Araújo Barros
GABRIEL DIÓGENES DE ARAÚJO
BARROS

Comendador Pajem Estadual

Jack Sawuriel Nascimento

JACK SAWURIEL NASCIMENTO

Coordenador Geral

José Vitor Teixeira Santos
JOSÉ VITOR TEIXEIRA SANTOS

Secretário de Projetos

LIDERAR E PROSPERAR